



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-PJ/CEASA-PJ-PJC

TERMO DE RESCISÃO - CEASA

Campinas, 09 de abril de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 004/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E LESSOR VEÍCULOS LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2022.00001021-75

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

CONTRATO N.º 004/2020

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n° 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n° 365.481.978-87, **Diretor Administrativo e Financeiro - José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG n° 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF n° 219.742.268-59 e por seu **Diretor Técnico Operacional - Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n° 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n° 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, **CONTRATADA: LESSOR VEÍCULOS LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.368.706/0001-03, estabelecida na Avenida das Vivendas, n.º 227, Jardim Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto - SP, neste ato por sua representante legal, **Nathália Paro Gomes**, brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade n° 46.978.359-X SSP/SP e CPF/MF n.º 381.466.138-96, com endereço profissional na cidade de São José do Rio Preto, resolvem celebrar a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato Administrativo n° 004/2020[1].

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso VII, do art. 69, da Lei n° 13.303/2016, na Cláusula 16 do Contrato inicial e Cláusula 1.1.1. do 3º Termo Aditivo ao referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, fica estabelecida a data de **29/05/2024** para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à contratada o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até a data estabelecida na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 09 de abril de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Lessor Veículos Ltda.:

Nathália Paro Gomes

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira

Julia Ramia Bonduki Amorim

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de locação de veículos sem motorista e com quilometragem livre.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 09/04/2024, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 09/04/2024, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 09/04/2024, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA RAMIA BONDUKI AMORIM**, **Gerente de Departamento**, em 09/04/2024, às 17:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 09/04/2024, às 18:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 10/04/2024, às 06:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Paro Gomes**, **Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 10/04/2024, às 12:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10753011** e o código CRC **B0CBCFF0**.
